

---

**DECRETO Nº 631**  
**de 10 de MARÇO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
25.752.0024 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
2.075 - MANUT. CONSORCIOS RELACIONADO A ILUM. PUBLICA  
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)  
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

**Adiciona: 170.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
25.752.0024 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.020 - AMPLIACAO REDE ILUM.PUBL.SEDE/DISTRITO/BAIRROS  
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)  
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
25.752.0024 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)  
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
25.752.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)  
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**Reduz: 170.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**DECRETO Nº 631**  
**de 10 de MARÇO de 2022.**

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 10 DE MARÇO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7